

Diário Oficial



Município de Cafezal do Sul

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano 2022 | Edição nº 206



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Contratos - Convocação	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 348/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
186 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 16.000,00

Total Suplementação:

R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução:

10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.01 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
340 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 16.000,00

Total Redução

R\$ 16.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 349/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 - MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:

-Processo de Licitação nº 175/2022

-Modalidade: Inexigibilidade nº 23/2022

-Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de fonoaudiologia.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: **S. BOSCARIOLI**, perfazendo um montante de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 350/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:

-Processo de Licitação nº 176/2022

-Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2022

-Objeto: Contratação de empresa para realizar um Show com Banda no Município para abrilhantar o réveillon 2023, para toda a população.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: **FERNANDO FERREIRA CASSIANO 05550159988**, perfazendo um montante de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 351/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
21 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 3.300,00

Total Suplementação: R\$ 3.300,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 3.300,00

Total Redução R\$ 3.300,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

**CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022**

CONVOCO A EMPRESA declarada provisoriamente vencedora e habilitada do Pregão Presencial nº 64/2022 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão pública, compreendendo os serviços de implantação dos sistemas, conversão de dados existentes (no mínimo 05 exercícios anteriores), treinamento de usuários (sem limite de horas), manutenção, atualização e atendimento técnico nos

módulos (online e presencial), bem como armazenamento em nuvem, para atendimento dos setores administrativos do Município de Cafetal do Sul, Paraná, bem como os setores administrativos da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Paraná, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes, parte integrante do presente edital, **SELECT TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA** a comparecer no dia **16/12/2022 às 08:30 horas**, no departamento de Compras e Licitações deste Município, no endereço Av. Italo Orcelli, nº 604, centro, a fim de efetuar Prova de conceito, como previsto no item 5 do Termo de Referência do presente edital.

Cafetal do Sul - PR, 09 de Dezembro de 2022

KATIA SILVA TRIVES

PREGOEIRA

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 177/22

Pregão Eletrônico: Nº 73/22

Objeto: Aquisição de um pulverizador agrícola novo, com tanque capacidade mínima de 450 litros, conforme Convênio nº 901481/20, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Municípios de Cafetal do Sul.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 22/12/2022. Data e horário do início da disputa 08:20min do dia 22/12/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 050/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
MOTORISTA**

**CONVOCA CANDIDATO
CLASSIFICADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 025/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022e homologado pelo Edital nº 034/2022, de 19 de julho de 2022, **RESOLVE:**

I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 025/2022, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da **Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**, no



período **de 09 a 13 de dezembro de 2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA NÍVEL III - Hab. "D"

INSC.	CANDIDATO	DOC\RG	CLASSIF.
14	LUIZ AUGUSTO CORREA	8.168.502-9/PR	1º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticadas em cartório da documentação abaixo, **ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência**, quando couber:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco Bradesco;
- d) Comprovante de endereço atual;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
- j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal.

III - O candidato deverá, ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal